



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 199/2012

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Sindicância instaurada para apurar irregularidades ocorridas no Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Itutinga-Pilões, referente ao abandono de veículo oficial em via pública, seguido de apreensão do mesmo e multa, objeto da Portaria FF/DE-123/12

Data de emissão:

01 /10/ 2012

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Prorrogar, a pedido da Comissão, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada para apurar irregularidades ocorridas no Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itutinga-Pilões, referente ao abandono de veículo oficial em via pública, seguido de apreensão do mesmo e multa, objeto da Portaria FF/DE-123/2012, concedendo-se mais (60) dias, a partir de 15 de setembro de 2012.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FF - Diretoria Executiva, em 01 de outubro de 2012.

OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

/mho